

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.850/2025.  
DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº068/2025 - Data: de 14  
de abril de 2025.**

**SÚMULA:** “Declara de utilidade pública a Unifraben - união fraternal beneficente, no âmbito deste município, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a associação denominada: UNIFRABEN - União Fraternal Beneficente, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 29.958.111/0001-97.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado das suas atividades prestadas à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovaradamente deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir as suas estruturas ou, ainda, se desviar da natureza dos serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.14 16:55:10 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

**\*Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Antônio Removicz Maciel.**